



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEY ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*“O Legislativo mais perto de você”*

**INDICAÇÃO Nº 41/2026**

**AUTOR:** Vereador Professor Joãozinho

**ASSUNTO:** Solicitação de limpeza da pista de cooper

Ao Excelentíssimo Senhor  
João Batista Alves Cavalcante  
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/TO

Ao Senhor  
Secretário Municipal de Limpeza Pública

O Vereador Professor Joãozinho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, no exercício de sua função fiscalizadora e de interlocução com o Poder Executivo, INDICA:

Que sejam adotadas, com extrema urgência, as seguintes providências:

- A realização de limpeza imediata da pista de cooper localizada na altura em frente à fazenda do Sr. Delan e do Sr. Maurinho;
- A remoção de areia, mato e entulhos acumulados no local;
- O restabelecimento do correto escoamento de água para o bueiro existente sob a estrada;
- A realização de manutenção periódica da área.

**JUSTIFICATIVA:**

No local, há acúmulo de areia e mato, o que tem obstruído o escoamento da água para o bueiro, gerando lamaçal e oferecendo riscos de quedas, escorregões e até atropelamentos aos pedestres e frequentadores da pista.

A falta de manutenção compromete a segurança viária e a adequada utilização da pista de cooper, espaço importante para atividades físicas e lazer da população.

Dessa forma, a intervenção do Poder Público é essencial para garantir segurança, mobilidade e qualidade de vida aos munícipes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEVER DE RESPOSTA:**

A presente indicação fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, especialmente nos princípios da publicidade e eficiência administrativa.

O direito à informação é assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que impõe o dever de resposta aos requerimentos administrativos.

*João Gilberto de Sousa*

**DISCUTIDO / APROVADO**  
**EM SESSÃO ORDINÁRIA**  
Sala das sessões 15/06/26  
*Sute*  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEY ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*“O Legislativo mais perto de você”*


A omissão injustificada pode ensejar responsabilização político-administrativa, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

**REQUER-SE:**

- A execução imediata dos serviços indicados;
- O envio de resposta formal quanto às providências adotadas.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Presidente Kennedy/TO, 15 de abril de 2026.

  
João Gualberto de Sousa  
Vereador